



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO Nº:** 3114/2024-PREST-CONTAS-SEFAZ  
**ENTIDADE:** Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES  
**GESTOR:** Sarah Tarsila Andreozzi  
**PERÍODO:** 01/01/2023 a 31/12/2023  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCANº 17/2024/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - **FAES**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis” às fls. 356 a 365, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão às fls. 334 a 354, conforme o disposto no art. 10, alínea “c” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do FAES foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 29/02/2024, apresentado de forma digital por meio do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 317 páginas, numerado automaticamente pelo sistema com a nomenclatura de Sigla: ASFUN (folhas 1 a 315); conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

**2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do FAES foi elaborado sob a responsabilidade da Superintendência Geral de Administração e Finanças, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

**2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Fazenda, a qual o FAES está vinculado, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 1, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**2.4 – Do Relatório de Gestão**

O “Relatório de Gestão”, acompanhado da Identificação da Entidade, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 2 a 17, contendo informações sobre a entidade, bem como as principais atividades executadas durante o exercício, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

**2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O “Plano de Providências Permanente – PPP” foi incluído às fls. 42 e 43, na forma do Anexo V, conforme dispõe o Art. 10, alínea “d” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e demonstra as providências administrativas adotadas pela Entidade no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

## 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do **FAES** foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E em 08/01/2023, edição extra, sob nº 29.069, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2023, atingiu o valor de **R\$ 388.578,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão, às fls. 44 e 45, bem como Especificação da Receita do Estado – Administração Indireta à fl. 366.

### 2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” à fl. 46, não foram abertos créditos adicionais no exercício, sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação” à fl. 60, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	388.578,00
B	Créditos Adicionais	0,00
C	Dotação anulada	0,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	388.578,00

### 2.6.3 – Receita

#### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” à fl. 48, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 388.578,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 747.871,40**, representando 192,46% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 359.293,40**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	388.578,00	747.871,40	359.293,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>388.578,00</b>	<b>747.871,40</b>	<b>359.293,40</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

## 2.6.4 – Despesa

### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” à fl. 47, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada foi de **R\$ 388.578,00**, e não houve despesa realizada, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 388.578,00**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	388.578,00	0,00	388.578,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>388.578,00</b>	<b>0,00</b>	<b>388.578,00</b>

### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que não houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Não Processados”, quanto de “Restos a Pagar Processados”, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar” às fls. 248 e 249.

## 2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 51, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não registra movimentação no exercício.

## 2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentada às fls. 52 e 53, na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não registram movimentação no exercício.

## 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

na Prestação de Contas à fl. 58, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento durante o exercício.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 59, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento no exercício.

## **2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

### **2.7.1 – Balanço Orçamentário**

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 61 a 64, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 747.871,40**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
(+)	Receita Realizada	747.871,40
(-)	Despesa Empenhada	0,00
(=)	<b>Superavit Orçamentário</b>	<b>747.871,40</b>

Da análise dos valores das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao *superavit* do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o *superavit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64) à fl. 49.

Nos Anexos “Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados” às fls. 63 e 64, verificou-se que não houve movimentação no exercício.

#### **2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

**a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista**

Receita Arrecadada	747.871,40	<b>1,92</b>
Receita Prevista	388.578,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,92**, gerando, ao final do exercício, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 359.293,40**.

**b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada**

Despesa Executada	0,00	<b>0,00</b>
Despesa Autorizada	388.578,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,00**, gerando, ao final do exercício, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 388.578,00**.

**c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada**

Receita Arrecadada	747.871,40	<b>0,00</b>
Despesa Executada	0,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 0,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 747.871,40** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 747.871,40**.

### **2.7.2 – Balanço Financeiro**

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 65, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	747.871,40	643.002,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.125.872,34	3.687.994,39	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.641.364,89	4.125.085,35
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.707.931,95	1.502.020,84	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.940.310,80	1.707.931,95
<b>TOTAL</b>	<b>6.581.675,69</b>	<b>5.833.017,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.581.675,69</b>	<b>5.833.017,30</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 1.940.310,80**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 4.873.743,74**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 1.707.931,95**, gerou ingressos no total de **R\$ 6.581.675,69**;

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 4.641.364,89**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 1.940.310,80**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 1.707.931,95**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 1.940.310,80**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2023, no valor de **R\$ 232.378,85**.

#### 2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) **Quociente de Execução Orçamentária:** Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	747.871,40	<b>0,00</b>
Despesa Orçamentária	0,00	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 0,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 747.871,40** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **superavit orçamentário**.

**b) Quociente da Execução Extraorçamentária:** Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	4.125.872,34	<b>0,89</b>
Despesa Extraorçamentária	4.641.364,89	

O resultado desse quociente demonstra que, para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de **R\$ 0,89** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um **deficit** extraorçamentário da ordem de **R\$ 515.492,55**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	4.873.743,74	<b>1,05</b>
Despesa	4.641.364,89	

Este quociente demonstra que houve um **superavit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 232.378,85**.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	1.940.310,80	<b>1,14</b>
Saldo do exercício anterior	1.707.931,95	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma variação positiva no valor de **R\$ 232.378,85**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.7.3 – Balanço Patrimonial**

O “Balanço Patrimonial” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 66 a 69, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)				
ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
CIRCULANTE	6.580.888,70	5.833.017,30	CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.580.888,70
<b>TOTAL</b>	<b>6.580.888,70</b>	<b>5.833.017,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.580.888,70</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 6.580.888,70**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um crescimento de aproximadamente 12,82%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 747.871,40**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 6.580.888,70**, representando 100% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, e não foram registrados movimentação no exercício de 2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações de curto prazo no exercício de 2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 6.580.888,70**, assim vejamos:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)**

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)=(A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
747.871,40	5.817.193,94	6.565.065,34	15.823,36	6.580.888,70

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 67, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 6.580.888,70**, que confere com o valor do “Patrimônio Líquido” contabilizado no Balanço Patrimonial.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 68, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 69, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 6.580.888,70**, que confere com a diferença entre Ativo e Passivo Financeiro.

### **2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim, observa-se:

#### **a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível / Passivo Circulante**

Caixa e Equivalente de Caixa	1.940.310,80	<b>0,00</b>
Passivo Circulante	0,00	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1.940.310,80** disponível para honrar cada **R\$ 0,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**b) Índice de Liquidez Corrente:** Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	6.580.888,70	<b>0,00</b>
Passivo Circulante	0,00	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o FAES possui a quantia de **R\$ 6.580.888,70** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 0,00** de suas obrigações a curto prazo.

**c) Índice de Liquidez Geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	6.580.888,70	<b>0,00</b>
PC + PNC	0,00	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 5.833.017,30** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	0,00	<b>0,00</b>
ATIVO TOTAL	6.580.888,70	

Este índice demonstra o grau de endividamento do FAES. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,00** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

### 2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

a) **Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	6.580.888,70	<b>0,00</b>
Passivo Financeiro	0,00	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 6.580.888,70** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 0,00** de Passivo Financeiro, gerando, dessa forma, um *superavit financeiro*.

#### 2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 70 a 72, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, e apresentaram um **Resultado Patrimonial** positivo de **R\$ 643.002,07**, representando um crescimento de aproximadamente 16,31% em relação ao exercício anterior conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	747.871,40	643.002,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>747.871,40</b>	<b>643.002,07</b>

#### 2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas às fl. 73 e 74, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024, e apresentou aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 323.378,85**, representando um crescimento de aproximadamente 12,85% em relação ao exercício anterior conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	232.378,85	205.911,11
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>232.378,85</b>	<b>205.911,11</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 75 a 78, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras**

As disponibilidades financeiras apresentou um saldo de **R\$ 1.940.310,80**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, e não possui compromissos registrados no Passivo Circulante, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	1.940.310,80
(-)	Passivo Circulante	0,00
=	<b>Resultado</b>	<b>1.940.310,80</b>

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas Conciliações, às fls. 79 a 247 e fl. 375, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

### **2.8.2 – Do Almoxarifado**

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” à fl. 250, bem como no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado” à fl. 251, conforme Termo de Conferência do Almoxarifado à fl. 376, e demonstram que não houve movimentação no exercício.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos” foram apresentados nesta Prestação de Contas às fls. 253 e 254, nas formas dos Anexos X e XI da



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidenciam que não houve movimentação no exercício.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” foram apresentados nesta Prestação de Contas às fls. 255 e 256, na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 257, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial.

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos e Recebidos)” foram apresentado às fls. 258 e 259, na forma dos Anexo XIII e XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registram que não houve movimentação no exercício.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos)” foram apresentados às fls. 260 e 261, nas formas dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

## **2.10 – Outros Demonstrativos**

### **2.10.1 – Da Declaração de Renda**

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas às fls. 262 a 265 e fls. 377 e 378, conforme estabelece o Art.10, letra “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, acompanhada da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp, às fls. 266 e fl. 379, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao exercício de 2023, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

### **2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador**

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão Negativa de Débitos Profissional de Habilitação Profissional do Contador à fl. 267, conforme disposto no art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

### **2.10.4 – Contrato de Gestão com Organização Social**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Nota Explicativa” à fl. 268, com a informação de que o FAES não Contrato de Gestão com Organização Social, consoante disposto no art. 10, alínea “i”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

## **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência nº 22/2024/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

## **4 – DA CONCLUSÃO**

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do **Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES** contendo 389 folhas, numeradas pelo sistema e-DOC fls. 01 a 381, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FAES**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2024.

---

**Zelma Ferreira Santos**  
Contadora  
CRC/SE – 6508/O-0